



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- Fornecimento parcelado de água mineral, destinados a atender as demandas das unidades pertencentes as Secretarias de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e o Município de Chã Grande.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de água mineral justifica-se, tendo em vista a sua importância fundamental em atividades de grande demanda, como atendimentos em unidades de saúde, escolas, centros comunitários, ou em emergências e eventos públicos realizados pela Prefeitura. Proporcionando condições adequadas de saúde e bem-estar para seus servidores e, em alguns casos, para a população em eventos ou locais de atendimento público

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre. Os garrafões deverão apresentar, no ato da entrega, tampa protetora descartável e lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa). Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.	Garrafão com 20 litros	7.800	2.340	7.800	4.200	22.140	R\$ 7,41	R\$ 164.057,40

Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo
Portaria nº 008/2025



2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml. Garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses, a partir da data de envase.	Garrafa com 500 ml	100	500	900	900	2.400	R\$ 1,43	R\$ 3.432,00
---	---	--------------------	-----	-----	-----	-----	-------	----------	--------------

R\$167.48
9,40

4. REVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 – A estimativa para contratação dos materiais, inicia-se a partir de fevereiro de 2025.

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dada a baixa complexibilidade da contratação o próprio titular do setor demandante ficará responsável pela elaboração do ETP – TR/PE – quando necessários.

6. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Sergio Fernandes de Carvalho – Portaria N° 008/2025

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – Declaro que o agente público indicado para o planejamento e a fiscalização da contratação, foi comunicado e está ciente de suas atribuições.

Chã Grande – PE, 10 de fevereiro de 2025.


Sérgio Fernandes de Carvalho
Portaria N° 008/2025
Secretário de Governo

